DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 29 de maio de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 114 www.mairinque.sp.gov.br

GCM REALIZA PRISÃO DE ENVOLVIDOS EM FURTO DE CABOS EM MAIRINQUE



Ação integrada reforça o combate aos crimes contra o patrimônio público e contribui para a preservação da infraestrutura urbana.

A Guarda Civil Municipal (GCM), por meio do Centro de Operações Integradas (COI), com apoio da Secretaria de Planejamento, contribuiu para a identificação e prisão de indivíduos envolvidos em furtos de cabos de telefonia em Mairinque.

As equipes foram acionadas após o sistema de monitoramento identificar a ação criminosa na Rua Enrico Lippi, em frente a um imóvel público, onde um homem foi flagrado em um poste realizando o corte de cabos.

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO EM ALUSÃO AO MAIO AMARELO

Atividades educativas reforçam a importância da responsabilidade e da segurança viária no município.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, promove ações da campanha Maio Amarelo, com o objetivo de conscientizar motoristas, motociclistas e pedestres sobre a importância de um trânsito mais seguro e responsável.

Durante as atividades realizadas nesta semana, equipes promoveram orientações educativas, abordagens de conscientização e ações em parceria com o DETRAN.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 29 de maio de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 114 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 8
Atos Oficiais 8
Leis 8
Decretos 8
Portarias 10
Outros atos oficiais 12
Licitações e Contratos 12
Outros atos 12
Suspensão 12
Extrato 12
Outros Atos 12

GCM REALIZA PRISÃO DE ENVOLVIDOS EM FURTO DE CABOS EM MAIRINQUE



Ação integrada reforça o combate aos crimes contra o patrimônio público e contribui para a preservação da infraestrutura urbana

A Guarda Civil Municipal (GCM), por meio do Centro de Operações Integradas (COI), com apoio da Secretaria de Planejamento, contribuiu para a identificação e prisão de indivíduos envolvidos em furtos de cabos de telefonia em Mairinque.

As equipes foram acionadas após o sistema de monitoramento identificar a ação criminosa na Rua Enrico Lippi, em frente a um imóvel público, onde um homem foi flagrado em um poste realizando o corte de cabos.

No local, os agentes constataram a prática do crime e realizaram a abordagem dos suspeitos. Durante a ação, foram encontradas ferramentas utilizadas no corte do material. Um dos abordados confessou participação no furto dos cabos. Os demais indivíduos também foram conduzidos para averiguação e encaminhados à unidade policial para as providências cabíveis.

Em outra ocorrência, registrada na Praça Senador José Ermírio de Moraes, um homem foi identificado e abordado após suspeita de furto de fios. Durante a abordagem, ele confessou ter subtraído o material do local.

As ocorrências reforçam a importância do trabalho preventivo realizado pelas equipes de segurança e do apoio do sistema de monitoramento, que tem contribuído diretamente

para respostas mais rápidas e eficientes no combate aos crimes contra o patrimônio público e à infraestrutura urbana.

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO EM ALUSÃO AO MAIO AMARELO



Atividades educativas reforçam a importância da responsabilidade e da segurança viária no município

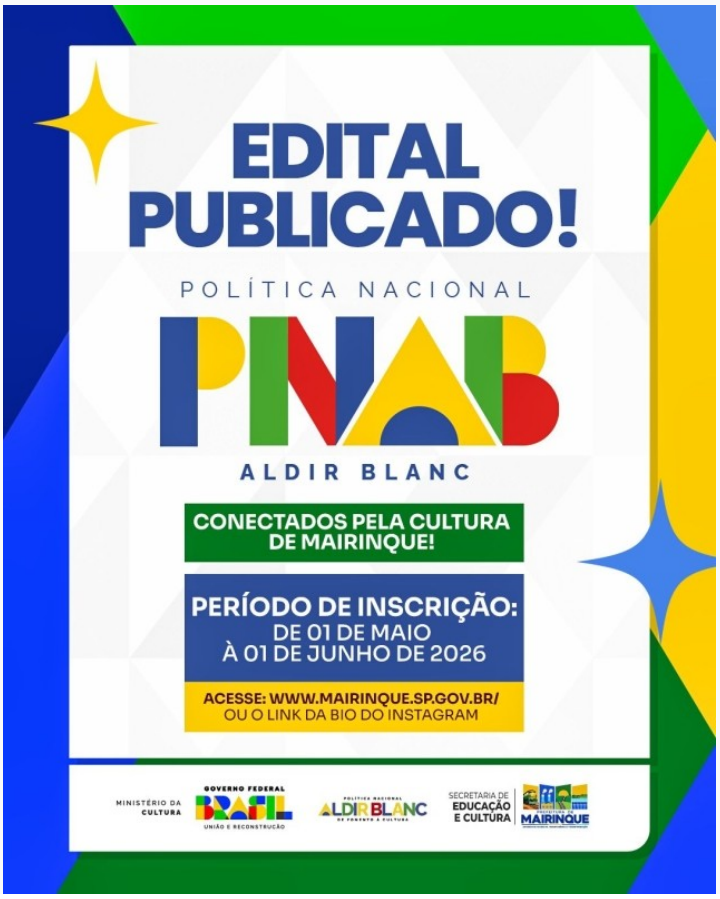
A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, promove ações da campanha Maio Amarelo, com o objetivo de conscientizar motoristas, motociclistas e pedestres sobre a importância de um trânsito mais seguro e responsável.

Durante as atividades realizadas nesta semana, equipes promoveram orientações educativas, abordagens de conscientização e ações em parceria com o DETRAN, reforçando o respeito à sinalização, à faixa de pedestres e os cuidados necessários para a preservação da vida no trânsito.

Ao longo das ações, foram abordados 481 veículos. Também foram realizadas atividades educativas relacionadas aos perigos da combinação entre álcool e direção, incentivando atitudes mais responsáveis por parte dos condutores.

A Administração Municipal destaca que as ações do Maio Amarelo continuam acontecendo em diferentes pontos da cidade, buscando ampliar a conscientização da população e fortalecer a construção de um trânsito mais seguro para todos.

MAIRINQUE ENCERRA INSCRIÇÕES PARA PROJETOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO DIA 1º DE JUNHO



Município disponibiliza R$ 240 mil em investimentos para fomentar ações culturais, formação, produção artística e eventos culturais por meio da PNAB.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, informa que as inscrições para os projetos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) seguem abertas até o dia 1º de junho de 2026. A iniciativa do Governo Federal tem como objetivo fortalecer e incentivar a cultura nos municípios.

Os interessados podem acessar o edital e demais informações pelo site oficial da Prefeitura ou pelo link: Clique aqui.

Ao todo, serão destinados R$ 240 mil em investimentos para apoiar projetos culturais no município, contemplando diferentes categorias e segmentos artísticos.

As categorias disponíveis são:

- Categoria Formação: 6 projetos selecionados, com investimento de R$ 12 mil por proposta, destinados a palestras, cursos e oficinas;

- Categoria Criação: 6 projetos selecionados, com investimento de R$ 8 mil por proposta, voltados para produção audiovisual, música e literatura;
- Categoria Produção de Eventos: 6 projetos selecionados, com investimento de R$ 20 mil por projeto, abrangendo festivais, festas populares, shows e artes cênicas;
- Pontos de Cultura: premiação prevista para o segundo semestre de 2026, com investimento total de R$ 120 mil, divididos em quatro prêmios de R$ 30 mil.

A ação reforça o compromisso da administração municipal com o fortalecimento da cultura local, promovendo oportunidades para artistas, produtores culturais e agentes culturais de Mairinque desenvolverem e ampliarem suas iniciativas culturais junto à população.

2º FEIRÃO EMPREGA MAIRINQUE ACONTECE NESTE SÁBADO, 30 DE MAIO



Evento reunirá empresas da cidade e região para conectar candidatos às oportunidades de trabalho

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realiza neste sábado, dia 30 de maio, o 2º Feirão Emprega Mairinque – edição 2026, uma grande ação voltada à geração de empregos no município.

O evento acontecerá das 9h às 14h, no Fundo Social “Acolher com Amor”, localizado na

Praça Dom José Gaspar, nº 80, no Centro. O feirão reunirá as principais empresas de Mairinque e região em um só lugar, oferecendo centenas de vagas para diversos setores.

Os interessados devem comparecer levando currículo atualizado e documentos de identificação para participar dos processos seletivos e realizar cadastros diretamente com as empresas participantes.

A iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura de Mairinque em promover oportunidades, fortalecer a economia local e incentivar a inserção da população no mercado de trabalho.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.540 / 2026

(Projeto de Lei nº 44/2026-L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4660/2026, de 13/05/2026)

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a utilização de painéis eletrônicos no Município, com vistas à ordenação da paisagem urbana e à proteção do interesse coletivo.

Art. 2º A utilização de painéis eletrônicos deverá observar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da função social da cidade e da proteção do ambiente urbano.

Art. 3º Poderá ser prevista a veiculação de mensagens de utilidade pública, de caráter informativo, educativo ou de orientação social, em painéis eletrônicos, na forma da regulamentação, vedada a promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de cooperação com a iniciativa privada para a veiculação de conteúdos de interesse público.

Art. 5° Ao Poder Executivo faculta-se disciplinar a instalação, utilização e funcionamento dos painéis eletrônicos.

Art. 6º A aplicação desta Lei deverá considerar as características urbanísticas locais, na forma da regulamentação.

Art. 7° Esta Lei não afasta a aplicação das demais normas municipais relativas ao uso e ocupação do solo e à proteção da paisagem urbana.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 15/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. Dig. 118/2026

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.544, de 22 de maio de 2026.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A INSTALAÇÃO DE TRAILER DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES, PORÇÕES, ESPETINHOS E BEBIDAS, INCLUSIVE ALCÓOLICAS, NA AVENIDA MITSUKE.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista das disposições do art. 98, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, à Sra. Carla Roberta Marques de Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida do Passeio nº 108 – Reneeville – Mairinque – SP, de espaço público de área de 9,99² (nove metros e noventa e nove decâmetros quadrados), destinado a comercialização de lanches, porções, espetinhos e bebidas, inclusive alcóolicas, na Avenida Mitsuke nº 71 - Jardim Cruzeiro – Mairinque/SP.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada pelo período de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível e o valor mensal desta permissão é de 18,0 UFM/m², conforme prevê o Decreto nº 6.601, de 28/11/2019, correspondendo ao valor de R$ R$ 516,08 (quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), equivalente ao montante R$ 6.193,00 (seis mil cento e noventa e três reais).

Art. 3º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência e está vinculada ao Termo de Permissão de Uso (TPU) nº 007/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc.5992/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIO E SERVIÇO AMBULANTE – TPU 007/2026.

Aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.944.428/0001-20, representado pelo Prefeito Carlos Eduardo Thomaz Pedroso, com endereço na Av. Lamartine Navarro nº 514, Centro, Mairinque/SP, nos termos da Lei nº 3.644/2018 e Decreto nº 6.601/2019, doravante simplesmente denominado **PERMITENTE** e de outro **Carla Roberta Marques de Lima**, brasileira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, com endereço na Avenida do Passeio nº 108, Bairro Reneeville cidade de Mairinque, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, vinculado ao Decreto Municipal nº 7.544, de 22/05/2026, no Processo Administrativo nº 5992/2025, que reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ÔNUS

1.1. O objeto da presente Permissão é o uso pelo **PERMISSIONÁRIO** de área de 9,99² (nove metros e noventa e nove decâmetros quadrados), na Avenida Mitsuke nº 71 - Jardim Cruzeiro**,** para a comercialização de lanches, porções, espetinhos e bebidas, inclusive alcóolicas, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.644/2019.

1.1.1. Pela permissão de uso, o **PERMISSIONÁRIO** recolherá aos cofres municipais, mensalmente, preço público na forma e valores estipulados no Anexo I do Decreto 6.601/2019, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.2. As guias referentes ao pagamento do valor descrito no item 1.1.1. devem ser retiradas na Prefeitura Municipal de Mairinque no Setor de Atendimento do Departamento de Tributos com até 20 (vinte) dias de antecedência ao vencimento.

1.1.3. O vencimento da guia será todo dia 30 (trinta), com prazo não inferior a 20 (vinte) dias do recebimento do TPU.

1.1.4. O não pagamento do respectivo Preço Público no prazo estipulado ensejará a revogação da permissão de uso e a inscrição do débito na dívida ativa, bem como a atualização dos valores, conforme a Lei Municipal nº 2.099 de 18 de dezembro de 1997.

1.1.5. Além do preço público, o permissionário está sujeito ao pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade comercial e serviços prestados, a saber: TLF (Taxa de Licença para Funcionamento) e ISSQN (Imposto Sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente permissão é de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível, a partir da data de publicação do Decreto.

2.2. Findo o prazo acima estipulado, deverá o **PERMISSIONÁRIO**, havendo interesse, na prorrogação, apresentar requerimento no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mairinque, apresentando os mesmos documentos que apresentou quando do deferimento inicial (art. 10 da Lei Municipal nº 3.644/2018), ou, pretendendo extinguir as atividades na área permitida, deixar o local limpo, devidamente conservado e desembaraçado de qualquer obstáculo ou ônus que venha a impedir e/ou dificultar a permissão de uso, pelo **PERMITENTE**, para outrem.

2.2.1. O requerimento deve ser apresentado com antecedência de 60 (sessenta) dias, no mínimo, para que haja tempo hábil para análise, deferimento e providência da documentação necessária.

2.2.2. Em caso de prorrogação, haverá a expedição de novo Decreto e de novo termo de permissão de uso – TPU.

2.2.3. Não havendo pedido de prorrogação, no prazo estipulado no item 2.2.1., considerar-se-á livre, a área permitida, no advento do termo final da Permissão.

3. DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. São deveres específicos do **PERMISSIONÁRIO**, além de outros previstos no presente **TPU**, os seguintes:

3.1.1. A manutenção e a conservação da vegetação rasteira em canteiros centrais ou não e jardins existentes nos arredores da área permitida.

3.1.2. Permitir livre acesso das equipes de fiscalização do **PERMITENTE**.

3.1.3. Desocupar o espaço permitido na data de encerramento da vigência do presente, restituindo à **PERMITENTE** nas condições recebidas, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.1.4. Não ultrapassar a área de uso permitida na Cláusula Primeira.

3.1.5. Não permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta **TPU**.

3.1.6. Obter prévia autorização da Administração, por escrito, sempre que decidir proceder a qualquer alteração nos equipamentos utilizados.

3.1.7. Não poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista neste **TPU**.

3.1.8. Cabe ao **PERMISSIONÁRIO** toda responsabilidade decorrente da atividade que desenvolver, despesas, tributos, indenizações a quem for prejudicado por ato seu ou do exercício da sua atividade.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O **PERMISSIONÁRIO** assume, como exclusivamente seus os recursos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem Municipal ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

4.2. O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como as despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**.

4.3. Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no espaço, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção ou indenização, exceto as que puderem ser levantadas pelo **PERMISSIONÁRIO**, ao final da Permissão, sem causar prejuízos ou estragos na área.

4.4. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pelo **PERMISSIONÁRIO**, em perfeitas condições, adequadas à sua destinação e em obediência a legislação.

4.5. A realização de benfeitorias que não puderem ser levantadas ao final da permissão deverá ser realizada

mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal, mediante apresentação de detalhes do projeto.

5. DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

5.1. O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a devolver o espaço livre e desimpedido, podendo o **PERMITENTE** proceder à remoção compulsória e imediata, para outro local, de quaisquer bens que não tenham sido retirados, sejam de propriedade do **PERMISSIONÁRIO** ou de terceiros, não ficando responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

6. DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, o **PERMISSIONÁRIO** ficará sujeito ao pagamento de multa moratória diária, correspondente a 100 (cem) UFMs, por dia de atraso, se, expirado o prazo contratual, o **PERMISSIONÁRIO** não proceder à imediata desocupação e restituição do espaço cedido.

7. DA COBRANÇA JUDICIAL

7.1. O **PERMITENTE** poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de quaisquer penalidades, inclusive multas, provenientes do inadimplemento do presente TERMO ou da sua execução, que serão cobrados em processo de execução.

7.2. Caso o **PERMITENTE** tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que lhe for devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará o **PERMISSIONÁRIO** sujeito ao pagamento, além da condenação judicial, de custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, nos limites já estipulados em legislação própria.

7.3. As perdas e danos serão cobradas por meios ordinários.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA E ÁGUA/ESGOTO

8.1. A **PERMITENTE** autoriza as Concessionárias de Serviços Públicos a proceder à ligação de energia elétrica, bem como água e esgoto, que deverão ocorrer concomitantemente.

8.2. O pagamento dos serviços será única e exclusivamente de responsabilidade do permissionário, assim como eventuais taxas de ligação dos serviços.

9. DA PUBLICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

9.1. O presente **TPU** está vinculado ao Decreto Municipal nº 7.544, de 22/05/2026, estando à disposição para a consulta de interessados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente TERMO reger-se-á por toda legislação à espécie e, ainda, pelas legislações que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente TERMO, especialmente a Lei Municipal nº 3.644/2018 e Decreto nº 6.601/2019.

10.2. O **PERMISSIONÁRIO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma (1ª – permitente e 2ª - permissionário), na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
PERMITENTE
CARLA ROBERTA MARQUES DE LIMA
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
RG:
2. NOME:
RG:

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 251 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 39, da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / RF / CARGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
ADRIANO FERMINO DE SOUZA RF 6812 Assessor de Direção	XXXXXXXXX	Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

2. Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/05/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 252 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de

2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1- **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CHARLY LIONEL DA SILVA,** CPF XXXXXXXXX, Secretário Adjunto, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **JEAN LENIN ONOFRE DA SILVA,** CPF XXXXXXXXX, **Enfermeiro**, como **Fiscal Titular** e o servidor **VITOR ALEXANDRE BARBOSA,** CPF XXXXXXXXX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente,** referente a ata n° 003/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 009/2026, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2- O contratado da presente ata é a empresa **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA**. – CNPJ N°: 13.134.213/0001-58

3- O objeto da **Ata de registro de preços é - Oxigenoterapia (locação de concentrador de oxigênio, locação de cilindros e aquisição de oxigênio gasoso e medicinal) para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mairinque/SP**.

4- O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5- O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 253 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1- **DESIGNAR** o servidor **DALMO ALVES DE SOUZA VIANA,** CPF XXXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO GONÇALVES CÉSAR,** CPF XXXXXXXXX, **Diretor de Gestão Geral e Convênios**, como **Fiscal Titular** e o servidor **RAFAEL BENITO GERES,** CPF XXXXXXXXX, Diretor de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, como **Fiscal Suplente,** referente ao contrato n° 016/2026, oriundo da Dispensa de Licitação n° 004/2026, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2- O contratado do seguinte contrato é a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE;**

3- O objeto é a **Contratação de estudos e serviços especializados para eficiência energética da Prefeitura Municipal de Mairinque/SP;**

4- O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;

5- O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo;

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 254 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 004/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

R E S O L V E: -

1- **AUTORIZAR**, o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / RF / CARGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
SANDRO ROBSON ROLIM DE PAULA RF 999016 Diretor do Departamento de Turismo	XXXXXXXXX	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2- Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3- Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4- Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5- **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/05/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 255 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, por motivo de falecimento, o empregado público municipal, conforme discriminado abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	DATA DO FALECIMENTO	PORTARIA / DATA DE CONTRATAÇÃO
ISRAEL ELIAS SARAIVA DE MOURA RF 3595 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 04001-037 Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2026	265/2005 26/10/2005

2. CUMPRA-SE com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos à 15/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de maio de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/05/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 3897/2026

.....

Outros atos oficiais

E D I T A L Nº 12 / 2026

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria de Saúde, realizará Audiência Pública, para apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026, na Câmara Municipal de Mairinque, sito à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185 - Centro, no dia 03 de junho de 2026 às 09h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de maio de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde
Registrado e Publicado na Prefeitura em 25/05/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico n° 010/2026 – Aquisição de Notebooks, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, do município de Mairinque. Em 26/05/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o item 01 à empresa JM COSTA INFORMATICA LTDA, pelo valor total de R$ 99.880,00.

.....

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Concorrência Eletrônica n° 004/2026 – Contratação de empresa para a execução dos serviços de "Reforma UBS- Barreto Alto", Vila Barreto, no Município de Mairinque/SP. - Encerramento: 08:45 horas do dia 19/06/2026 – O edital estará disponível a partir do dia 01/06/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Concorrência Eletrônica n° 003/2026 – Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de pavimentação asfáltica na rua Cacilda Mendes no bairro Moreira, Mairinque/SP - trecho-1 e trecho-2. - Encerramento: 08:45 horas do dia 17/06/2026 – O edital estará disponível a partir do dia 01/06/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Suspensão

SUSPENSÃO – Concorrência Pública 004/2026 - Contratação de empresa para a execução dos serviços de "Reforma UBS – Barreto Alto", Vila Barreto, no Município de Mairinque/SP. Em 28/05/2026 foi SUSPENSA a sessão pública da Concorrência Pública 003/2026, pelos motivos elencados no processo. Mais informações www.mairinque.sp.gov.br

.....

SUSPENSÃO – Concorrência Pública 003/2026 - Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de pavimentação asfáltica na rua Cacilda Mendes no bairro Moreiras - trecho-1 e trecho-2 do município de Mairinque/SP. Em 28/05/2026 foi SUSPENSA a sessão pública da Concorrência Pública 003/2026, pelos motivos elencados no processo. Mais informações www.mairinque.sp.gov.br

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - Ref.: Pregão eletrônico n° 004/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de rede metropolitana, internet e telefonia fixa entre as unidades da Prefeitura, conforme quantidades, especificações e estimativas pormenorizadas constantes no Anexo I. Contratada: VERO S.A, pelo valor total de R$ 787.999,20. Assinatura em: 30/04/2026.

.....

Outros Atos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2284/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL

DE MAIRINQUE)
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mairinque/SP.
CONTRATADA: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.337.379. /0001-78.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1144,80.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.
Mairinque, 29 de maio de 2026.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9006/2025
PROCESSO Nº 1225/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme dados abaixo:
Objeto: Aquisição de 01 servidor torre equivalente ao Dell Poweredge T160 Server com suas respectivas licenças de uso de sistemas operacionais.
Contratada: VIVA A MAIS LTDA.
CNPJ: 50.559.576/0001.61.
Valor Total: R$ 38.200,50 (Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta centavos).
Mairinque, 29 de maio de 2026.
Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025
PROCESSO Nº 486/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme dados abaixo:
Objeto: Aquisição de bandeiras.
Contratada: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS
CNPJ: 00.295.234/0001-03.
Valor Total: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).
Mairinque, 29 de maio de 2026.
Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO Nº 1998/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme dados abaixo:
Objeto: Contratação de seguro veicular.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEDUTOS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total: R$ 4.794,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Mairinque, 29 de maio de 2026.
Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 5/2025
PROCESSO Nº 1934/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme dados abaixo:
Objeto: Contratação de serviços de impressão de convites para a Sessão Solene Comemorativa aos 135 anos de Fundação de Mairinque e 65 anos de Instalação da Câmara municipal.
Contratada: MARIA JARLEANE NUNES FERREIRA.
CNPJ: 61.111.598/0001-80
Valor Total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Mairinque, 29 de maio de 2026.
Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.016/2025
Contratante: Câmara Municipal de Mairinque.
Contratada: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
CNPJ: 00.626.646/0001-89.
Objeto: Formalização de Termo de Ajuste de Contas para quitação de valores referentes à prestação de serviços de tecnologia da informação realizados em favor da Câmara Municipal de Mairinque.
Valor Global: R$ 49.672,65 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
01.01.01 – Câmara Municipal
01.031.1001.4002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Fundamento Legal: Artigos 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Mairinque, 29 de maio de 2026.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto

no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme dados abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de coquetel, com serviço volante e equipe de apoio, além de fornecimento e montagem de decoração institucional para a Sessão Solene Comemorativa aos 135 anos de Fundação de Mairinque e 65 anos de Instalação da Câmara Municipal.
Contratada: RKV Alimentos Ltda.
CNPJ: 34.652.187/0001-20.
Valor Total: R$ 19.625,00.
Prazo de Vigência: Imediato vinculado à emissão da Nota de Empenho.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Mairinque, 29 de maio de 2025.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Mairinque torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato do Termo de Credenciamento abaixo relacionado:

Termo de Credenciamento nº: 01/2025
Processo Administrativo nº: 330/2025
Modalidade da Contratação: Credenciamento
Credenciante: Câmara Municipal de Mairinque/SP
Credenciado: Auto Posto Mairinque Ltda.
CNPJ: 45.493.962/0001-68
Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina comum para abastecimento dos 4 (quatro) veículos da frota da Câmara Municipal de Mairinque, bem como os que vierem a ser adquiridos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e
Data da assinatura: 20 de maio de 2025.
Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025
Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2026
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, III
Valor pago no período de 20/05/2025 a 20/05/2026: R$ 26.100,92.

Mairinque, 29 de maio de 2026.
Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1463/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mairinque/SP.

CONTRATADA: RD PAPEIS & EPI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.822.824/0002-30.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2621,44.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.
Mairinque, 29 de maio de 2026.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1463/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mairinque/SP.

CONTRATADA: PREFERENCIAL ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº 62.602.919/0001-02.

LOTE 02

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5980,00.

LOTE 03

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13878,60.

LOTE 04

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6880,00.

LOTE 05

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1438,00
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.
Mairinque, 29 de maio de 2026.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
.....

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 26/05/2026 09:51:57
Usuário: / 030.***.***-08
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2026

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	327.821,36	342.324,85	615.079,43	358.724,33	350.850,27	148.897,63	462.518,79	447.654,59	314.037,52	451.088,40	425.896,50	244.892,74	4.489.786,41
Remuneração dos Agentes Politicos	128.326,67	132.900,00	128.000,00	128.000,00	132.900,00	128.000,00	150.880,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	248.579,16	1.689.585,83
Encargos Sociais	76.048,48	72.287,35	72.047,31	74.314,84	70.939,58	144.747,83	210.688,21	1.399,79	0,00	189.063,97	0,00	102.344,00	1.013.881,36
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	44.597,49	44.597,49	36.419,72	44.597,49	51.867,54	66.896,24	108.016,23	44.597,49	40.727,00	44.597,49	36.328,51	23.812,33	587.055,02
Outras Despesas e Obrigações Váriaveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.117,97	10.659,64	61.614,90	0,00	0,00	0,00	0,00	81.392,51
SUBTOTAL(I)	**576.794,00**	**592.109,69**	**851.546,46**	**605.636,66**	**606.557,39**	**497.659,67**	**942.762,87**	**683.266,77**	**482.764,52**	**812.749,86**	**590.225,01**	**619.628,23**	**7.861.701,13**

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO (I-II)	**576.794,00**	**592.109,69**	**851.546,46**	**605.636,66**	**606.557,39**	**497.659,67**	**942.762,87**	**683.266,77**	**482.764,52**	**812.749,86**	**590.225,01**	**619.628,23**	**7.861.701,13**

MAIRINQUE, 30 de Abril de 2026

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS [redacted]
PRESIDENTE

JOMAR LUIZ BELLINI
CRCSP - 1SP154569/O-4
CONTADOR

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 26/05/2026 09:33:04
Usuário: / 030.***.***-08
Percentual da Despesa de Pessoal conforme Emenda 25 - Camâra Municipais Mês de Abril de 2026 (Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Receita	no Mês	Até o Mês
5511.00.00.00 - SUPRIMENTO FINANCEIRO (DUODÉCIMO)	1.015.833,33	4.063.333,32
Total Receita	**1.015.833,33**	**4.063.333,32**

Despesa	no Mês	Até o Mês
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	23.812,33	145.468,33
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	493.471,90	2.068.494,32
Total Depesa	**517.284,23**	**2.213.962,65**

Percentuais	no Mês	Até o Mês
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2,34%	3,58%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48,58%	50,91%
Total Depesa	**50,92%**	**54,49%**

MAIRINQUE, 30 de Abril de 2026

JOMAR LUIZ BELLINI
CRCSP - 1SP154569/O-4
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E ESTATÍSTICA
CONTABILIDADE

Data: 26/05/2026 09:55:20
Usuário: / 030.***.***-08
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2026

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF **1º Quadrimestre**

	R$	%
Receita Corrente Líquida	**283.625.768,84**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	7.861.701,13	2,7719
Limite Máximo (art. 20 LRF)	17.017.546,13	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	16.166.668,82	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

MAIRINQUE, 30 de Abril de 2026

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS [redacted]
PRESIDENTE

JOMAR LUIZ BELLINI
CRCSP - 1SP154569/O-4
CONTADOR

CÉSAR AUGUSTO BITTAR CARACANTE [redacted]
DIRETOR GERAL

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM
SUSBTITUTO
CONTROLADOR INTERNO


CAMPANHA DO
AGASALHO
MAIRINQUE
O QUE DOAR
COBERTORES, ROUPAS DE INVERNO E ACESSÓRIOS COMO MEIAS, LUVAS E TOUCAS.
PONTOS DE COLETA
FUNDO SOCIAL – ACOLHER COM AMOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA, CRAS, CREAS, POSTOS DE SAÚDE, COMÉRCIOS E EMPRESAS
05 DE MAIO
A 30 DE JULHO
Seu gesto de amor pode aquecer uma vida.
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
FUNDO SOCIAL DE MAIRINQUE
Acolher com amor